

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2017

**“ Institui o mês do Outubro Rosa,  
dedicado a ações preventivas à  
integridade da saúde da mulher”.**

Art. 1º - Fica instituído o mês de outubro como "Outubro Rosa", no calendário oficial de eventos do Município de Guaíba, visando à realização de ações preventivas à integridade da saúde da mulher.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em

JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO,  
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se:

Leandro Würdig Jardim,

Secretário de Administração e Recursos Humanos.



